

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.003.003.2014

**1 - PREÂMBULO DO EDITAL.**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS** torna público através do **Pregoeiro deste Município nomeado pela portaria sob o nº 05/2014 em 06 de Janeiro 2014**, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, será realizada licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações localizado na Rua Adália s/nº na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis - MA às **14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2014**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

**I- TERMO DE REFERÊNCIA;**

**II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**III- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**

**IV- MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7- da Constituição Federal;**

**VI- MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO**

**VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Ar**

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Escolar para atender as necessidades dos Programas e da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis - MA., conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$: 467.206.30 fOuatrocetos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta CentavosI** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

**0501- Secretaria Municipal de Educação.**

**Dotação Orçamentária: 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria de Educação.**

**Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.04Q-Manutenção do FU.NDEB -4Q°/o.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, observada a necessária qualificação, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2- Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.2.5 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

#### 6 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar

*Carandá*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame,

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e OS documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

6.9 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

## 7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*[Handwritten signature]*

*Carvalho*  
Editor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo 11.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

d) Por fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatória;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

*Assinado*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOUS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 1.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE m 001 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO DAVINÓPOLIS - MA**  
**ABERTURA DA SESSÃO: 03.02.2014 ÀS 14:00hs**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

8.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, q o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

8.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firmará o contrato.

8.3 \* Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os **resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária** a que se sujeita.

8.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 - Os preços ofertados permanecerão Fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



8.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

### 8.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA.

8.1.2.1 - O Município emitirá uma ordem de Fornecimento geral envolvendo a Secretária de Educação.

8.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.1.2.3 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

8.1.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou, indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.2.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;

8.1.2.6 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 8.1.2.2.

## 9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

**ENVELOPE Ns 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**  
**ABERTURA DA SESSÃO: 03.02.2014 ÀS 14:00hs**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

9.1 - Os documentos **necessários** à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

9.2 - Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS

*2014*  
*Editor*  
*Costa*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

9.3 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório.

9.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

**9.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

**9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinentes à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

f) Alvará Municipal de Funcionamento do ano de 2014.

**9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), devendo esta comprovação constar no Envelope nº 02, conforme determina os Parágrafos 2- e 3- do Art. 31 da Lei 8.666/93;

#### 9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a] Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito.

b] Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

c] Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

d] Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

9.1.4.1 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 1- da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V,

9.1.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

RUA ADÁL1A S/N - CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

  
Eduilton  
Correia



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

### **11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 001 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11,8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.15.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.15.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.15,1.

11.15.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.15, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.15.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.15.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.15.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art 43 § 1- e 2- **Lei Complementar N- 123, de 14 de Dezembro de 2006** sendo observados todos os direitos à elas concedidos.

11.15.10 - Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art, 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.15.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.15.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.15.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

11.15.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

*Carvalho*  
*2010*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

11.15.15 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## **12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR**

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

13.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada,

## **14 - DAS SANÇÕES**

14.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

14.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis -MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis - MA, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **15 - DAS INFORMAÇÕES**

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.



## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2- da Lei Federal 8.666/93.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.7 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

## 17 - DO FORO

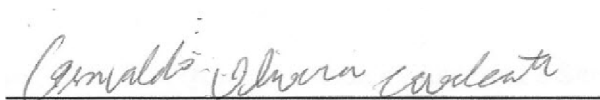
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA., 13 de Janeiro de 2014.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.26S/0001-60

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Edilton Gomes de Moura  
Pregoeiro



Gessivaldo Oliveira Cavalcante  
Equipe de Apoio

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira  
Equipe de Apoio



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

PLANILHA DE PREÇOS  
ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2014  
0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040-Manutenção do FUNDEB - 40%.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS      | CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS  | UNID |
|-------|-----------------------------|---|------|
| 01    | Alcool Etilico A 70% em gel | Desinfetante a base de alcool etilico a 70% p/v, indicado para superficies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de medio e baixo risco. capacidade: 1000 ml - frasco plastico. aplicabilidade: desinfetante de superficies fixas a base de alcool 70%. | CX   |

fr:fsfs

*Carvalho*



|    |  |   |      |  |
|----|--|---|------|--|
| 02 | Apontador caixa com 24 unidades              | Apontador com sistema abre e fecha: impede a saída de sujeira no es   | CX   |  |
| 03 | Apagador para Quadro Negro                   | Acompanhado com porta Giz.  | UNID |  |
| 04 | Apagador para Quadro Branco                  | Design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade funcionam também como estojo para gu dois marcadores.   | UNID |  |
| 05 | Almofadas para carimbo N° 03 com tinta preta | Recarregável com (inta cor preta - medidas: almofada N°3:6,7X11,0 C   | UNID |  |
| 06 | Borracha Ponteira                            | Cor branca caixa com 50 unidades, práticas e funcionais usadas em c do lápis, borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de gra (tamanho:2,9 x1,2x 0,06cm - peso 4 gr)  | POTE |  |
| 07 | Borracha bicoior                             | Parte vermelha: apagar escrita à Sápis e lapiseira, parte azul: escrita e caneta esferográfica. 2/3 para lápis 1/3 para tinta, tinta china, esferográfica, maquina de escrever - medidas: 41x14x8 mm. Caixa co 40 unidades                      | CX   |  |
| 08 | Balões cores sortidas.                       | Baiões em latex sem estampa(tiso) cores sortidas, tamanho T pacotes com 50unidades  | PCT  |  |
| 09 | Grafite ponta 0,7mm                          | Lapiseira técnica em corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável, especifica para grafite 0,7mm, caixa ou estojo com 12 unidades  | CX   |  |
| 10 | Minas para grafite                           | Minas para grafite, tubo com 12 minas 0,7mm B, cx com 12 tubos  | CX   |  |
| 11 | Caneta esferográfica cristal0,7mm - Cor AZUL | Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p visulização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid. | CX   |  |

))

|    |   |   |     |
|----|---|---|-----|
| 12 | Caneta esferográfica cristal 0,7mm - Cor VERMELHO     | Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid. | CX  |
| 13 | Caneta esferográfica cristal 0,7mm - Cor PRETO        | Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid. | CX  |
| 14 | Caneta esferográfica cristal 1,00mm - Cores Diversas. | Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km crita macia, (cores- preta e vermelha) cx 50 unid. | CX  |
| 15 | Clips 1/0   | Tamanho 1/0 com 100 unidades, niquelado   | CX  |
| 16 | Clips 2/0   | Tamanho 2/0 caixa com 100 unidades niquelado  | CX  |
| 17 | Clips 3/0   | Tamanho 3/0 Com 50 unidades Niquelado   | CX  |
| 18 | Clips 4/0   | Tamanho 4/0 com 50 unidades niquelado   | CX  |
| 19 | Clips 6/0   | Tamanho 6/0 com 50 unidades niquelado   | CX  |
| 20 | Clips 8/0   | Tamanho 8/0 com 25 unidades niquelado   | CX  |
| 21 | Clips Coloridos divertidos                            | Tamanho 5/0 com 100 unidades coloridas  | CX  |
| 22 | Caderno 96 folhas                                     | Capa dura, Brochura 95 Folhas pct c/ 5 unidades   | PCT |
| 23 | Caderno Caligrafia Grande                             | Caderno brochura horizontal com 20 unidades   | PCT |
| 24 | Cetim cores variadas                                  | Cores variadas  | MTS |
| 25 | Corretivo Liquido                                     | Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças Recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.  | CX  |
| 26 | Cartolinas escolares cores variadas                   | Tamanho: 50X66CM Peso: 140gm com 200x1  | PCT |

|    |                                 |  |        |     |
|----|---------------------------------|--|--------|-----|
| 27 | Cola colorida                   | Com 23g cada unidade c/06 cores  | CX     | 150 |
| 28 | Cola em bastão 10 g             | Cola Papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa e sem desperdício não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico seguro para crianças<br>Contém 10 bastões de 10g. | CX     | 150 |
| 29 | Cola branca para papel          | Contendo 40 gr cx com 12 (dozes) unidades  | CX     | 150 |
| 30 | Cola líquida branca             | Contém: 1 kg lavável, não tóxica, cx c/ 03 Unid  | UNID   | 150 |
| 31 | Cola líquida branca             | Cola líquida branca, 1kg Ugs p/ papel, cartolina, base de pva-se<br>Inmetro.   | UNID   | 150 |
| 32 | Cola branca para papel          | Contendo 90 gr cx com 12 (dozes) unidades  | CX     | 150 |
| 33 | Cola para isopor                | Cola para isopor e outros usos, contém um total de 1000g. ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.  | UNID   | 150 |
| 34 | Cola para isopor                | Cola para isopor e outros usos, contém um total de 90g. ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral.  | UNID   | 150 |
| 35 | Calculadora                     | Calculadora eletrônica legibilidade: display grande 12 dígitos 2 fontes energia: bateria e solar auto- desliga inclinação do visor dimensões 140 x 50 mm garantia 6 meses.   | UNID   | 140 |
| 36 | Cola glitter                    | Cola glitter 23g d 6 potes   | ESTOJO | 140 |
| 37 | Cola para isopor                | Cola para isopor e outros usos, contém um total de 90g. Ideal para colar enfeites, arranjos, placas de isopor e artigos para festas em geral caixas 140x50x20 mm 06 unidades.  | CX     | 140 |
| 38 | Embalagens para pipoca          | Papel Monolucido P/ Pipoca 18cm x 8cm C1000 Unid   | PCT    | 140 |
| 39 | Embalagens para cachorro quente | Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: Polietileno e pigmentos atóxicos. Pacote com 100 unidades  | PCT    | 140 |
| 40 | Eva cores sortidas              | E.V.A colorido lavável atóxico totalmente anatômico: dimensões: 600x400x2mm - PCT - contém 10 unidades   | PCT    | 140 |

|    |  |  |      |  |
|----|--|--|------|--|
| 41 | EVA com estampas variadas              | E.V.A estampado lavável atóxico totalmente anatômico: dimensões: 600x400x2mm - PCT - contém 05 unidades 600x400x2mm  | PCT  |  |
| 42 | EVA com brilho                         | EVA brilhoso - tamanho: 40 x 60 cm - espessura 1 mm  | UNID |  |
| 43 | Envelopes para convites cores variadas | Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada.<br>Preto Dimensões 114X229mm 120g Embalagem Contém 50 unidades  | PCT  |  |
| 44 | Envelopes para convites cores variadas | Envelopes diferenciados e prático. Design contemporâneo para a ocasião desejada.<br>Preto Dimensões 163x225mm 120g Embalagem Contém 50 unidades  | PCT  |  |
| 45 | Estilete Simples                       | ESTILETE LARGO - Fabricado com corpo em aço carbono, característica do produto preto com amarelo, pintura a pó, trava e suporte termoplástico, lâmina de 9 mm. Indicado para serviços leves e delicados    | UNID |  |
| 46 | Estilete Simples                       | ESTILETE ESTREITO - Fabricado com corpo em aço carbono, característica do produto preto com amarelo, pintura a pó, trava e suporte termoplástico, lâmina de 9 mm. Indicado para serviços leves e delicados | UNID |  |
| 47 | Elásticos de borracha látex            | Pacote com 100 g, ,  | PCT  |  |
| 48 | Etiqueta adesivas                      | Etiqueta adesiva medindo=33,9mmx101,6mm 6082, com 140 etiquetas  | CX   |  |
| 49 | Extencil Roxo                          | Papel extencil roxo alcool cx c/100und   | CX   |  |
| 50 | Extratores de Grampos                  | Extraíor de Grampos tipo espátula Fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores Dimensões Comprimento = 15cm Largura = 2cm, cx com 12 unidades                  | CX   |  |
| 51 | Fita crepe                             | Pacote com 06 rolos com a dimensão 18 mm x 50 m  | PCT  |  |
| 52 | Fita crepe                             | Pacote com 02 rolos com a dimensão 48 mm x 50 m  | PCT  |  |
| 53 | Fita adesiva                           | Fita para emp.Polipropileno 45mm x 30 cm,PACOTES COM 4 UNIDADES  | UNID |  |
| 54 | Fita dupla face                        | Fita dupla face DFP740 16mmx30mts c/06   | PCT  |  |

|    |   |   |      |
|----|---|---|------|
| 55 | Fita adesiva camuflada                                | Fita adesiva camuflada largura da fita: 5cm comprimento do rolo: 10 metros peso da embalagem: 0.17kg pct com 06 unidades.   | PCT  |
| 56 | Fita crepe larga                                      | Tamanho 18 x 50 pacote com 06 rolos   | PCT  |
| 57 | Fita de Cetim - cores variadas                        | 100% Poliéster n °02 -10 mm c/ 10mts (simples)  | ROLO |
| 58 | Fita de Cetim - cores variadas                        | 100% Poliéster n°03 -15 mm c/10mts (simples)  | ROLO |
| 59 | Fila de Cetim - cores variadas                        | 100% Poliéster n°05 - 22 mm c/10mts (simples)   | ROLO |
| 60 | Fifa de Cetim para páscoa - cores e estampas variadas | Fita de Cetim Estampada Páscoa N° 05<br>10 metros de comprimento 22 mm.   | ROLO |
| 61 | Fita de Cetim para páscoa - cores e estampas variadas | Estampada Páscoa 10 metros de comprimento N° 03- 15mm   | ROLO |
| 62 | Forma para ovo de Páscoa                              | Tamanhos: Grande  | UNID |
| 63 | Forma para ovo de Páscoa                              | Tamanho Médio   | UNID |
| 64 | Forma para ovo de Páscoa                              | Tamanho Pequeno   | UNID |
| 65 | Giz de Cera Grosso                                    | Caixa com 12 Unidades - Cores intensas perfeita cobertura, não suja as mãos seguro para crianças.   | CX   |
| 66 | Giz escolar branco                                    | produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não só pó antialérgico mais resistente possui 64 bastões.   | CX   |
| 67 | Giz Escolar colorido                                  | Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não só pó antialérgico mais resistente possui 64 bastões coloridos.                                     | CX   |
| 68 | Grampeador tam. Médio                                 | Grampeia até 26 folhas espaço de 150 mm para as folhas grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) dimensões 24,6x26,6x 20,1 x 5x 9,5cm. | UNID |
| 69 | Grampeador tam. Grande                                | Grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) dimensões 28,7 x7,6x 18,5cm.          | UNID |

X



|    |  |  |        |  |
|----|--|--|--------|--|
| 70 | Grampo para grampeador   | 23/24 Niquelado caixa com 1.000 unidades - cap. para até 210 folhas.   | CX     |  |
| 71 | Grampo 26/6 cx com 5000 niquelado                                    | 26/6 Niquelado caixa com 5.000 unidades.   | CX     |  |
| 72 | Lápis de escrever sextavado hb                                       | Lápis mais durável mina ultrarresistente não quebra com facilidade borracha macia que não estraga o papel formato sextavado embalagem contém 144 unidades. | CX     |  |
| 73 | Lapis de Cor   | Lápis de cor grande caixa com 12cores 6x12   | PCT    |  |
| 74 | Livro de Ponto   | Livro de ponto 1/4, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em papelão 0,705, na cor preta e verde.   | UNID   |  |
| 75 | Massa de Modelar   | Massa de Modelar 6 cores pacotes c/12 estoios  | PCT    |  |
| 76 | Mural escolar de parede  | Dimensões: 1,20 X,90   | UNID   |  |
| 77 | Mural escolar com pé   | Dimensões: 1,20 X ,90  | UNID   |  |
| 78 | Mural cavalete   | Moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas e suporte para apoio de tela em madeira, medindo 90x60cm a chapa onde fica a folha               | UNID   |  |
| 79 | Novelos de lã  | Cores diversas (branco, preto, amarelo, vermelho)  | UNID   |  |
| 80 | Régua de 30 CM   | Régua Plástica 30cm Cristal. Ideal para desenhos e conferência em documentos. Possuir marcação em cm e mm  | UNID   |  |
| 81 | Régua de 50 CM   | Régua Plástica 50cm Cristal. Ideal para desenhos e conferência em documentos. Possuir marcação em cm e mm  | UNID   |  |
| 82 | Reabastecedor para pincel atômico tinta permanente à base de álcool. | Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml tinta permanente à base de álcool caixa com 12 unidades.  | CX     |  |
| 83 | TNT, branco,VERMELHO,AZUL,VERDE E AMARELO                            | TNT, Largura 1,40m X50 100% polipropileno  | MTS    |  |
| 84 | Pincel Hidrocor  | Caneta hidrográfica ponta pincel 12 cores, supermacia; tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade.                                     | ESTOJO |  |
| 85 | Papel crepon - cores variadas  | Pacote com 10 fis  | pct    |  |
| 86 | Pincel atomico cor Azul  | Pincel atômico escrita grossa recarregavel tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.   | cx     |  |
| 87 | Pincel atômico cor Preto   | Pincel atômico escrita grossa recarregável tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.   | CX     |  |
| 88 | Pincel Atomico cor Vermelho  | Pincel atômico escrita grossa recarregável tinta a base de álcool embalagem caixa com 12 unidades.   | cx     |  |
| 89 | Percevejos   | Caixa com 100 unidades   | CX     |  |
| 90 | Papel 40   | pacote com 10 fis roirrasiamaiirro: bouxywjmin -..... - ' - .....  | PCT    |  |

|     |                                   |  |      |
|-----|-----------------------------------|--|------|
| 91  | Placa de isopor                   | Tamanho: 10mm PCT com 26 Unidades  | PCT  |
| 92  | Placa de isopor                   | Tamanho: 25mm PCT com 11 Unidades  | PCT  |
| 93  | Placa de isopor                   | Tamanho: 5mm PCT   | PCT  |
| 94  | Pistola grande de coia quente     | Pistola de adesivo hot melt 60w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos e passatempos, aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida excelente para fechamento de caixas gatilho avançado para fluxo contínuo de cola bivo utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm. | UNID |
| 95  | Pistola cola quente               | Pistola de 10w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos e passatempos, não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida excelente para fechamento de caixas gatilho avançado para fluxo contínuo de cola bivo utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro, comprimento do refil 30cm.              | UNID |
| 96  | Pistola pequena de cola quente    | Pistola de adesivo hot melt 20w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivo 110x220 volts } o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida, utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro comprimento do refil 30cm.  | UNID |
| 97  | Pasta p/ documentos pequena       | Pasta com aba elástico polip. 2 cm   | UNID |
| 98  | Pasta p / documentos tam. Grande  | Pasta com aba elástico polip. 5.5 cm   | UNID |
| 99  | Bastão cola quente cores variadas | Espessura - fina pct 500g  | PCT  |
| 100 | Bastão coia quente cores variadas | tspeçsura - grossa pacote buug   | PCT  |
| 101 | Canudos para refrigerantes        | Canudo plástico para refrigerante - diversas cores comprimento: 24 cm unidade: pacote com 800 unidades.  | PCT  |
| 102 | Palitos para picolé.              | Pacote contendo 100 unidades   | PCT  |
| 103 | Palito para churrasco             | Dimensões: 3.5x250mm pacote com 100 palitos  | PCT  |
| 104 | Pincel chato n°00                 | Pincel cerdas macias para artesanato escolar   | UNID |
| 105 | Pincel chato n°02                 | Pincel cerdas macias para artesanato escolar   | UN10 |
| 106 | Pincel chato n° 04                | Pincel cerdas macias para artesanato escolar   | UNID |
| 107 | Pincel chato n°06                 | Pincel cerdas macias para artesanato escolar   | UNID |
| 108 | Pincel chato n°08                 | Pincel cerdas macias para artesanato escolar   | UNID |

|     |   |   |      |     |
|-----|---|---|------|-----|
| 109 | Pincel chato nº 10                        | <u>Pincel cerdas macias para artesanato escolar</u>   | UNID | 60  |
| 110 | Pincel chato nº 1:                        | <u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>  | UNID | 60  |
| 111 | Pincel chato nº 1.                        | <u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>  | UNID | 60  |
| 112 | Pincel chato nº 1                         | <u>Pincel cerdas macias para artesanato esco</u>  | UNID | 60  |
| 113 | Pincel redondo 0                          | <u>Pincei cerdas macias para artesanato esco</u>  | UNID | 60  |
| 114 | Pincel para pintar a forma do ov          | Pincel em cerdas macias para usar nas formas de ovo de páscoa nº  | UNID | 60  |
| 115 | Passa ùta cores variada                   | Passa fita liso com 10 metros   | ROLO | 60  |
| 116 | Papel Vergê A4                            | racoteroruera 3u uruuauesuoietrvaiauas  | PCT  | 60  |
| 117 | <u>Papel micro-ondulado cores variada</u> | <u>Tamanho: 50x80 pacote com 10 unidade</u>   | PCT  | 60  |
| 118 | Papel mícro-ondulado estampad             | Tamanho: 50x80 pacote com 10 unidade  | PCT  | 60  |
| 119 | <u>Papel almaço paütad</u>                | <u>Tamanho Arte pacote com 400 folhe</u>  | PCT  | 60  |
| 120 | Papel camurçe                             | Tamanho: 40X60 pacote com 25 unidade  | PCT  | 60  |
| 121 | Papel Cartãc                              | Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de<br><u>embalagens. tamanho: 50 x 70 cm. COM 20 FLS</u> | PCT  | 60  |
| 122 | Papel seda cores variada                  | Pacote contendo 05 unidade  | PCT  | 60  |
| 123 | <u>Papel chamex - tipo A</u>              | <u>Caixa com 10 pct d 500 fls cada - papel A4 med: 210x2</u>  | CX   | 110 |
| 124 | Papel chamequinhc                         | Chamequinho 210x297 75grA4 cores variadas pct com 100 foll  | PCT  | 60  |
| 125 | <u>Papel madeira</u>                      | <u>Papel madeira</u>  | UNID | 60  |
| 126 | Papel para embrulhar ovo de pásco         | <u>Contendo figuras em sua estampç</u>  | UNID | 60  |
| 127 | <u>Papel aluminic</u>                     | <u>Rolo tamanho medio, medidas: 30cm x 7,5</u>  | RL   | 50  |
| 128 | <u>Papel aluminic</u>                     | <u>Rolo tamanho grande, medidas: 45x7,5</u>   | RL   | 50  |
| 129 | <u>Papel aluminic</u>                     | <u>Rolo tamanho pequeno, medidas: 15,7,5</u>  | RL   | 50  |
| 130 | <u>Papel Laminado 45x59 com 40x1</u>      | <u>Papel Laminado 45x59 com 40</u>  | PCT  | 50  |
| 131 | Peças de vara                             | <u>Para fixar atividades na parede com parafus</u>  | UNID | 50  |
| 132 | Pastas AZ tam. Grandc                     | Pasta registrador A-Z cx com 20 longo larç  | CX   | 50  |
| 133 | Pastas AZ tam médio                       | Pasta registrador A-Z cx com 20 longo estre   | CX   | 50  |
| 134 | Pasta safonadç                            | <u>Duplicata c 731 div. Papelç</u>  | UNID | 50  |
| 135 | Pasta plástica d aba elástic:             | aba elástico ofício simple:   | UNID | 50  |
| 136 | Pasta plástica d aba elástic:             | aba eíástico ofício simples, espessura 0,80mm, 245 largura x335 a<br>mm   | UNID | 50  |
| 137 | Pasta plástica d aba elástic:             | aba elástico A4 simples, espessura 0,70mm, 235 largura x350 altura  | UNID | 50  |
| 138 | Papel Fotográficç                         | <u>Papei fotografiiico A4,150g. pt 50flç</u>  | PCT  | 70  |
| 139 | <u>Peças algodãc</u>                      | <u>algodao hidrofilo 500g. alta absorçç</u>   | UNID | 70  |



|      |   |  |       |
|------|---|--|-------|
| 140  | Perfuradores para papel   | Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 10 folhas espaço entre furo 80mm - Dimensões:20x 40x 60mm.   | UNID  |
| 141  | Pasta suspensa p 1 arquivo  | Abas coladas internamente. ■ visor, etiqueta e grampo plástico, produzido em cartão marmorizado ecológico, qualidade e praticidade, pastas com haste removível, pct com 10 unidades.   | PCT   |
| 142  | Pincel p/quadro branco (azul, vermelho, preto e verde).                     | Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que a facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, refl e pontas substituíveis, caixa com 12 unid.  | CX    |
| 143  | Pincel Marca Texto  | Com ponta macia e tinta fluorescente, ponta chanfrada.   | UNID  |
| 144  | Pasta catálogo  | Preto de 100 sacos 0,06-finos  | UNID  |
| 145  | Prendedores de Papel.   | Largura: 15 mm. Cor: preto. Feito com aço reforçado. Hastes removíveis. Corpo todo em metal. Presilha em aço inoxidável, prende até 60 folhas de papel de 75g/m2-(LxAxP): 5 x 2 x 3 cm / Peso: 0,017 kg. Caixa com 12 unidades | cx    |
| 146  | Raios de barbantes cores variadas   | Barbante colorido 4/8, peso 801 g  | ROLOS |
| 147  | Tecido com estampas variadas  | 100 % algodão  | MTS   |
| 148  | Tecido de Algodão - estampados  | 100 % algodão  | MTS   |
| 149  | Tesoura de picotar  | Laminas em aço inox 8 1/2 - forjada - inteira em inox  | UNID  |
| 150  | Tesoura para picotar Tecido   | Laminas em aço inox, cabo plástico, tamanho 8 x 23cm   | UNID  |
| 151  | Tesoura para picotar  | Laminas em aço inox, cabo plástico, tamanho 13cm   | UNID  |
| 152  | Tesoura pequena com ponta   | Cabo em polipropileno, lamina em aço inox, tamanho 8,5cm   | UNID  |
| 153  | Tesoura pequena sem ponta   | Cabo em polipropileno, lamina em aço inox, tamanho 8,5cm   | UNID  |
| 154  | Tesoura Grande  | Tesoura multiuso 21 cm, lamina em aço, cabo polipropileno  | UNID  |
| 155  | Tinta para pincel (quadro branco) frasco 12ml, cores preto, azul e vermelho | Tinta para Pincel usado em quadro branco   | UNID  |
| 156  | Tinta Guache cores variadas   | Caixa com 06 unidades de 15 ml   | UNID  |
| 157  | Tinta Guache  | Caixa com 06 potes de cores variadas com 250 ML  | UNID  |
| 158  | Tinta p/ almofada de carimbo  | Cor preta, frasco contendo 40 ml cx com 03 (três) unidades   | cx    |
| 159  | Tinta para carimbo automático   | Cor preta contendo 30 ml cx com 12 unidades  | cx    |
| 160  | Quadro negro  | quadro negro medindo 150X120CM   | UNID  |
| 161  | Quadro branco   | quadro branco medindo 150X120CM  | UNID  |
| _J63 | LIVREO DE ATAS RESULTADO FINAIS   | Livro de Atas Resultados Finais com 100 folhas   | UNID  |

))

|     |   |   |       |  |
|-----|---|---|-------|--|
| 165 | Envelopes tamanho officio 240X340           | Envelopes tamanho officio 240X340           | UIMID |  |
| 166 | Enveioes tamanho grande 310X410             | Envelopes tamanho grande 310X410            | UNID  |  |
| 167 | Caderno desenho grande capa flexivel 48 fls | caderno desenho grande capa flexivel 48 fls | PCTS  |  |
| 168 | Caderno brochura 1/4 20x48 fls cx com 12pt  | Caderno brochura 1/4 20x48 fls cx com 12pt  | PCT   |  |
| 169 | Copo descartável! p/agua 100x180ml cxc/25   | copo descartavesi p/agua 100x180m! cxc/25   | CX    |  |

**ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$....**

**Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta Centavos**

*Assinado*  
*[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N2003/2014

EXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRI

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº  
..... por intermédio de seu representante legal Sr(a)..... CPF nº  
..... RG nº..... DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os  
requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 003/2014**.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014

NEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Nome ou Razão Social do Proponente: |  |
| Endereço:                           |  |
| Telefone:                           |  |

| ÍTEM                        | ESPECIFICAÇÕES  | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------------|---|----------------------|
| 01                          | Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Escolar para atender as necessidades dos Programas e da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis - MA. |                      |
| VALOR GLOBAL (R\$):         | R\$: xxx.xxx,xx   |                      |
| VALOR GLOBAL (por extenso): | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |                      |
|                             |   |                      |
|                             |   |                      |

|  |  |
|--|--|
| Dados do representante que assinará o termo de contratoj conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:  |  |
| Identidade n°/ órgão expedidor:  |  |
| CPF n-   |  |

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de respectivo envelope (art. 64, § 3ª, da Lei Federal n° 8.666/93).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3<sup>o</sup>, da Lei Federal nº 8.666/93.

|  |       |
|--|-------|
| Local e Data:                                |       |
| Assinatura do(s) representante(s) legal(is): | _____ |

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)

*Cacilda*  
*MATO*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 003/2014.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N2003/2014 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or identification mark.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001 -60

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNP} ou CPF  
sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF n-....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

j\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature and date: 7/15/20

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616,269/0001-60

ANEXO VII  
(MODELO)

[Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Davinópolis - MA.  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2- do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Empresa Licitante  
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS ■ MARANHÃO

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2014

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos e minutas do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

EMPRESA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal

RUA ADALIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHAO

  
  
Edelson